



2844

Folha n.º 02 do proc.
N.º 2844 de 20 15
(a) <i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento

02 / 1 / 06 / 20 15

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI O ESTÍMULO AO DESCARTE, AMBIENTALMENTE ADEQUADO, DE FILMES DE RADIOGRAFIA USADOS NOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES MÉDICAS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º Fica instituído o estímulo ao descarte, ambientalmente adequado, de filmes de radiografia usados nos hospitais, clínicas e demais instituições médicas situados no município de São Caetano do Sul.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Lamentavelmente, muitas pessoas, inadvertidamente, descartam filmes de radiografia usados no meio ambiente, principalmente por meio de lixeiras domésticas, porque não sabem dos riscos que esse tipo de resíduo representa para a contaminação de solos e águas.

Filmes radiográficos contêm em sua composição físico-química, plástico e prata, este último um metal considerado pesado e com elevado potencial de risco ambiental.

Essa situação, entendemos e os estudos demonstram, poderá ser solucionada pela divulgação de informações e orientações esclarecedoras juntos aos nossos munícipes, usuários, sob a orientação dos profissionais e técnicos especializados na área de saúde. Assim, a nossa municipalidade habilitar-se-á e participará, melhor e ativamente, evitando que os riscos ambientais dessa natureza não ocorram em nossa São Caetano do Sul.

Com vistas a contribuir para a resolução desse problema, este projeto, que apresento ao exame e deliberação desta Casa, o qual estimula o descarte, ambientalmente adequado, de filmes de radiografia usados nos hospitais, clínicas e demais instituições médicas, situados São Caetano do Sul.

Por derradeiro e diante da relevância da matéria, solicito o empenho dos Nobres Pares na apreciação desta matéria e conclamo a todos à aprovação deste Projeto de Lei, nos termos apresentados.

Plenário dos Autonomistas, 26 de maio de 2015.

FLAVIO MARTINS RSTOM

(FLÁVIO RSTOM)

VEREADOR